



Processo Administrativo nº 2010.0902.01/2023

ADESÃO Nº 11/2023.

MUNICÍPIO CARONA: PASTOS BONS/MA

MUNICÍPIO DETENTOR DA ATA: JENIPAPO DOS VIEIRAS/MA

**CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**  
Nº 215/2023.

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS E A EMPRESA: CRISTAL SERVIÇOS EE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 21.185.927/0001-13, PARA O FIM QUE ESPECIFICA.**

Aos 13 (treze) dias do mês de março do ano de 2023, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA, situada a Av. Domingos Sertão, Nº 1.000, Bairro São José, CEP 65.870-000, Pastos Bons – MA, adiante denominada CONTRATANTE, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob o n.º 05.277.173/0001-75, através da Secretaria Municipal de Administração, neste ato representado pelo Sr. Paulo Emilio Alves Ribeiro, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa: CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 21.185.927/0001-13, localizada na Avenida Daniel de La Touche nº114, Bairro Cond. Via La Touche Center, Sala 117, Bairro COHAJAP, cidade de São Luís/MA, neste ato representada pelo Senhor: LINDOMAR PEREIRA DE SÁ, Brasileiro, Casado, empresário, portador do RG n.º. 000010075593-3 SSP/MA e CPF n.º. 089.056.573-20, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 2010.0902.01/2023, referente a ADESAO Nº 11/2023, proposta e termo de aceite apresentados pela empresa, que passam a integrar este instrumento, independente de transcrição, na parte em que com este não conflitar, resolvem de comum acordo, celebrar o presente CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 215/2023, regido pela Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Constitui objeto deste contrato é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO EM RUAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA, de acordo com a planilha disposta na CLAUSULA SEGUNDA deste, em conformidade com os termos de Adesão nº 11/2023, realizada junto ao Município de JENIPAPO DOS VIEIRAS, conforme à ATA de Registro de Preços nº 022/2022, de 19 de agosto do ano de 2022, resultante da CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-SRP, Tipo Menor Preço/Item, aberto através do Processo Administrativo nº 001/2022, do Município de JENIPAPO DOS VIEIRAS - MA, que, com seus anexos integram este instrumento, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais. O presente Contrato está consubstanciando no procedimento licitatório realizado na forma da Lei n.º 8.666/93.

#### 1.1. Discriminação do objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECAPEAMENTO E TAPA BURACO EM RUAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO DE PASTOS BONS-MA, de acordo com a planilha em anexo no Valor Global de R\$4.986.592,73 (quatro milhões, novecentos e oitenta e seis mil e quinhentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos).

PAULO EMILIO ALVES  
RIBEIRO:2696625530  
0  
Assinado de forma digital por  
PAULO EMILIO ALVES  
RIBEIRO:26966255300  
Dados: 2023.03.13 10:25:25  
-03'00"

LINDOMAR  
PEREIRA DE  
SA:08905657320  
Assinado de forma digital  
por LINDOMAR PEREIRA  
DE SA:08905657320  
Dados: 2023.03.13 11:17:20  
-01'00"

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato terá início a partir da data de assinatura do contrato que deverá ter vigência de 12 meses, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O cronograma de desembolso será realizado mensalmente, nos termos da alínea "b", inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

15.452.0030.1016.0000 CONST REF E AMPL DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS

4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Pastos Bons, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo do material, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.



5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA - EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução será sob demanda.

7.2. As condições de execução do objeto são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

## 8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida na Lei Municipal.

## 9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.



## 10 CLÁUSULA DÉCIMA- SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

10.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

10.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

10.1.3 fraudar na execução do contrato;

10.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

10.1.5 cometer fraude fiscal;

10.1.6 não mantiver a proposta.

10.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.1. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.1.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.1.2. caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo em percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.1.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1.1.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Pastos Bons/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMPB/MA pelo prazo de até cinco anos;

1.1.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.2. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:



- 1.2.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 1.2.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.2.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 1.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMG/MA.

## 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
  - 11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - 11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - 11.5.3. Indenizações e multas.

PAULO EMILIO ALVES  
RIBEIRO:2696625530  
0  
Assinado de forma digital  
por PAULO EMILIO ALVES  
RIBEIRO:26966255300  
Dados: 2023.03.13 10:26:43  
-03'00'

LINDOMAR  
PEREIRA DE  
SA:08905657320  
Assinado de forma digital  
por LINDOMAR PEREIRA  
DE SA:08905657320  
Dados: 2023.03.13 11:20:48  
-03'00'



## 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

## 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Pastos Bons/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Pastos Bons - MA, 13 de março de 2023.

PAULO EMILIO ALVES  
RIBEIRO:2696625530  
0

Assinado de forma digital  
por PAULO EMILIO ALVES  
RIBEIRO:2696625530  
Dados: 2023.03.13 10:27:05  
-03'00'

LINDOMAR  
PEREIRA DE  
SA:08905657320

Assinado de forma digital  
por LINDOMAR PEREIRA DE  
SA:08905657320  
Dados: 2023.03.13 11:21:13  
-03'00'



PAULO EMILIO ALVES Assinado de forma digital por PAULO  
EMILIO ALVES RIBEIRO:26966255300  
RIBEIRO:26966255300 Dados: 2023.03.13 10:27:28 -03'00'

PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CONTRATANTE

Assinado de forma digital por  
LINDOMAR PEREIRA DE  
SA:08905657320  
LINDOMAR PEREIRA  
DE SA:08905657320 Dados: 2023.03.13 11:22:01  
-03'00'

CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA  
Representante: LINDOMAR PEREIRA DE SÁ  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Alana Krizia Coelho Costa Silva  
CPF: 025734283-46

Clisangela Soares Silva  
CPF: 00229819184

(dois) anos de sua aplicação.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**CLÁUSULA VIGÉSIMA:** As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão ELETRÔNICO nº 07/2023 - SRP e as propostas apresentadas pelas CONTRATADAS, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA:** O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTES CONTRATADAS dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência Anexo I, do Pregão ELETRÔNICO nº 07/2023 - SRP, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata e homologação feita pelo senhor Prefeito Municipal.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA:** Caberá à PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS/MA o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

**CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA:** Fica eleito o foro da Comarca do Município de PASTOS BONS /MA, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 01 (uma) vias de igual teor e forma. PASTOS BONS - MA, 02 de março de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASTOS BONS - MA; CLAUDIANA CÂMARA GUIMARÃES - Secretária Municipal De Educação - ÓRGÃO GERENCIADOR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PASTOS BONS - MA; VERA LÚCIA FERREIRA COSTA MOTA - Secretária Municipal De Saúde - ÓRGÃO GERENCIADOR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE PASTOS BONS - MA; PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO - Secretário Municipal De Administração - ÓRGÃO GERENCIADOR.

PATRÍCIA REGINA MACIEL DO REGO-ME CNPJ Nº 35.911.966/0001-65; REP LEGAL: PATRÍCIA REGINA MARCIEL DO REGO- CPF: 814.921.383-04 FORNECEDOR/DETENTOR DO REGISTRO.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 6aa828cf05d05e15d6057d6978a6ecd2*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2023- ADESÃO Nº08/2023 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0202.05/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2023- ADESÃO Nº08/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0202.05/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa ELETROCOL LTDA, inscrita no CNPJ: 09.427.200/0001-05, localizada na Avenida Diego Sucupira nº152, Letra A, Renascença, cidade de Colinas/MA, neste ato representada pelo Senhor: SAMUEL MUNIS OLIVEIRA ROSA, Brasileiro, Casado, portador do RG nº 000105238198-4 SESC/MA e CPF nº. 895.166.723-53; ATA de Registro de Preços nº 006/2023, de 16 de fevereiro do ano de 2023, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-SRP, Tipo Menor Preço/Item, do Município de Capinzal do Norte - MA, tendo por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos diversos, para suprir as necessidades deste município de Pastos Bons-MA. VIGENCIA: até 31/12/2023. VALOR DO CONTRATO: R\$467.845,30 (quatrocentos e sessenta e sete mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos). MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Decreto nº 7.892 e alterações posteriores, RECURSOS: 12.361.0064.1049.0000 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Pastos Bons - MA, 13 de março de 2023. PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: 3233dd390b0d8d3b28ef5b507c1069a5*

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2023- ADESÃO Nº11/2023 -  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0902.01/2023**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2023- ADESÃO Nº11/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0902.01/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 21.185.927/0001-13, localizada na Avenida Daniel de La Touche nº114, Bairro Cond. Via La Touche Center Sala 117, Bairro COHAJAP, cidade de São Luís/MA, neste ato representada por seu representante legal, Sr LINDOMAR PEREIRA DE SA, Brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº089.056.573-20 e RG nº43579595-3 SSP/MA; ATA de Registro de Preços nº 022/2022, de 19 de agosto do ano de 2022, resultante da

CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-SRP, Tipo Menor Preço/Item, do Município de Jenipapo dos Vieiras - MA, tendo por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para prestação dos serviços de recapeamento e tapa buraco em ruas, em atendimento as necessidades deste município de Pastos Bons-MA. VIGENCIA: 12 meses. VALOR DO CONTRATO: R\$4.986.592,73 (quatro milhões, novecentos e oitenta e seis mil e quinhentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos). MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Decreto nº 7.892 e alterações posteriores, RECURSOS: 12.361.0064.1049.0000 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Pastos Bons - MA, 13 de março de 2023. PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, Secretário Municipal de Administração.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: cad4960ffb9614d1eca49b75182a5149*

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
FORNECIMENTO Nº 178/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023**

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 178/2023. REFERENCIA: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: Paulo Emílio Alves Ribeiro. OBJETO: Constitui objeto deste contrato de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (tipo lubrificantes e filtros), afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal Administração. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023. CONTRATADO: PATRÍCIA REGINA MACIEL DO REGO-ME, CNPJ: 35.911.966/0001-65, Avenida Domingos Sertão nº 149, São José, Pastos Bons-MA, CEP: 65.870-000. REPRESENTANTE: Patrícia Regina Maciel do Rego, portador do CPF nº 814.921.383-04. DOTAÇÃO: 04 122 0020 GESTÃO DE POLITICA ADMINISTRATIVA - 04 122 0020 2005 0000 MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 198.311,00 (cento e noventa e oito mil e trezentos e onze reais). VIGENCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretária Municipal de Administração.

*Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA NETO  
Código identificador: bb5f57f2cb81c4e6daf401e8eb89ddc9*





### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 215/2023- ADESÃO Nº11/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0902.01/2023. PARTES:** Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e CRISTAL SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ: 21.185.927/0001-13, localizada na Avenida Daniel de La Touche nº114, Bairro Cond. Via La Touche Center Sala 117, Bairro COHAJAP, cidade de São Luís/MA, neste ato representada por seu representante legal, Sr LINDOMAR PEREIRA DE SÁ, Brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº089.056.573-20 e RG nº43579595-3 SSP/MA; ATA de Registro de Preços nº 022/2022, de 19 de agosto do ano de 2022, resultante da CONCORRÊNCIA Nº 001/2022-SRP, Tipo Menor Preço/Item, do Município de Jenipapo dos Vieiras - MA, tendo por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para prestação dos serviços de recapeamento e tapa buraco em ruas, em atendimento as necessidades deste município de Pastos Bons-MA. VIGENCIA: 12 meses. VALOR DO CONTRATO: R\$4.986.592,73 (quatro milhões, novecentos e oitenta e seis mil e quinhentos e noventa e dois reais e setenta e três centavos). MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Decreto nº 7.892 e alterações posteriores, RECURSOS: 12.361.0064.1049.0000 - 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. Pastos Bons - MA, 13 de março de 2023. PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, Secretário Municipal de Administração.

### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 179/2023. REFERENCIA:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Educação. REPRESENTANTE: Claudiana câmara Guimarães Costa. OBJETO: Constitui objeto deste contrato de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (tipo lubrificantes e filtros), afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal Educação. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023. CONTRATADO: PATRÍCIA REGINA MACIEL DO REGO-ME, CNPJ: 35.911.966/0001-65, Avenida Domingos Sertão nº 149, São José, Pastos Bons-MA, CEP: 65.870-000. REPRESENTANTE: Patrícia Regina Maciel do Rego, portador do CPF nº 814.921.383-04. DOTAÇÃO: 12 361 0064 DESENVOLV DO ENSINO FUNDAMENTAL - 12 361 0064 1049 0000 MANUT E FUNC ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30% - 3.3.90.30.00 Material de Consumo VALOR DO CONTRATO: R\$ 118.300,00 (cento e dezoito mil e trezentos e reais), VIGENCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Claudiana câmara Guimarães Costa. Secretária Municipal de Educação.

### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 178/2023. REFERENCIA:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração. REPRESENTANTE: Paulo Emílio Alves Ribeiro. OBJETO: Constitui objeto deste contrato de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (tipo lubrificantes e filtros), afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal Administração. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023. CONTRATADO: PATRÍCIA REGINA MACIEL DO REGO-ME, CNPJ: 35.911.966/0001-65, Avenida Domingos Sertão nº 149, São José, Pastos Bons-MA, CEP: 65.870-000. REPRESENTANTE: Patrícia Regina Maciel do Rego, portador do CPF nº 814.921.383-04. DOTAÇÃO: 04 122 0020 GESTÃO DE POLITICA ADMINISTRATIVA - 04 122 0020 2005 0000 MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 198.311,00 (cento e noventa e oito mil e trezentos e onze reais). VIGENCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Paulo Emílio Alves Ribeiro. Secretária Municipal de Administração.

### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 180/2023. REFERENCIA:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023 - Sistema de Registro de Preços - SRP. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Saúde. REPRESENTANTE: Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. OBJETO: Constitui objeto deste contrato de empresa para o fornecimento de materiais de consumo (tipo lubrificantes e filtros), afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde. DATA DA ASSINATURA: 06/03/2023. CONTRATADO: PATRÍCIA REGINA MACIEL DO REGO-ME, CNPJ: 35.911.966/0001-65, Avenida Domingos Sertão nº 149, São José, Pastos Bons-MA, CEP: 65.870-000. REPRESENTANTE: Patrícia Regina Maciel do Rego, portador do CPF nº 814.921.383-04. DOTAÇÃO: 10 122 0090 GESTÃO DE POLITICA DE SAÚDE - 10 122 0090 2028 0000 MANUT E FUNC DO FMS - 10 302 0091 2040 0000 MANUT DAS ATIVIDADES HOSPITALARES - 10 301 0095 2033 0000 MANUT ATIV BASICAS DE SAÚDE - 10 302 0091 2041 0000 SERVIÇOS DE URGENCIA E EMERGENCIA - 3.3.90.30.00 Material de Consumo. VALOR DO CONTRATO: R\$ 88.296,92 (oitenta e oito mil e duzentos e noventa e seis e reais e noventa e dois centavos). VIGENCIA: até 31/12/2023. BASE LEGAL: Lei do Pregão nº 10.520/02, e Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota. Secretária Municipal de Saúde.

### EXTRATO DE CONTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 214/2023- ADESÃO Nº08/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2010.0202.05/2023. PARTES:** Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração e a empresa ELETROCOL LTDA, inscrita no CNPJ: 09.427.200/0001-05, localizada na Avenida Diego Sucupira nº152, Letra A, Renascença, cidade de Colinas/MA, neste ato representada pelo Senhor: SAMUEL MUNIS OLIVEIRA ROSA, Brasileiro, Casado, portador do RG nº 000105238198-4 SESC/MA e CPF nº. 895.166.723-53; ATA de Registro de Preços nº 006/2023, de 16 de fevereiro do ano de 2023, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-SRP, Tipo Menor Preço/Item, do Município de Capinzal do Norte - MA, tendo por objeto o registro de preços para a eventual Contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos diversos, para suprir as necessidades deste município de Pastos Bons-MA. VIGENCIA: até 31/12/2023. VALOR DO CONTRATO: R\$467.845,30 (quatrocentos e sessenta e sete mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos). MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preços, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 8.666/93 e Decreto nº 7.892 e alterações posteriores, RECURSOS: 12.361.0064.1049.0000 - 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO. Pastos Bons - MA, 13 de março de 2023. PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO, Secretário Municipal de Administração.

### EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO

**EXTRATO. TERMO DE ADESÃO Nº 08/2023. Processo Administrativo nº 2010.0202.05/2023. A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, através da Secretaria Municipal de Administração informa a quem possa interessar QUE: CONSIDERANDO as necessidades da Secretaria Municipal de Administração que necessita da Contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos diversos, para suprir as necessidades deste município de Pastos Bons-MA; CONSIDERANDO o Termo de Liberação e Cooperação Técnica do Órgão Gerenciador; CONSIDERANDO o TERMO DE ACEITE e APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA e HABILITAÇÃO da empresa; ADEIRU na forma de CARONA, à ATA de Registro de Preços nº 006/2023, de 16 de fevereiro do ano de 2023, resultante do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023-SRP, aberto através do Processo Administrativo nº 160101/2023, Tipo Menor Preço/Item, do Município de Capinzal do Norte- MA, divulgada no Diário Oficial do Município, 17 de fevereiro de 2023, em que foram registrados os preços da Empresa ELETROCOL LTDA, inscrita no CNPJ: 09.427.200/0001-05, localizada na Avenida Diego Sucupira nº152, Letra A, Renascença, cidade de Colinas/MA, cujo objeto REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL Contratação de empresa para o fornecimento de materiais elétricos diversos, para suprir as necessidades deste município de Pastos Bons-MA, conforme solicitação constante nos autos deste processo. PASTOS BONS (MA), 13 de março de 2023. PAULO EMÍLIO ALVES RIBEIRO-Secretário Municipal de Administração.**

